

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Brigadeiro Intendente Mauro Fernando Costa Marra
Subdiretor de Encargos Especiais - SDEE
Rua Coronel Laurênio Lago, s/nº
Marechal Hermes – Rio de Janeiro
CEP 21.610-280

Assunto: RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

Excelentíssimo Senhor Brigadeiro,

1 – A VIGÊNCIA DO CONTRATO

No próximo dia 30 de junho completaremos o terceiro ciclo de vigência do nosso contrato.

2 – A SINISTRALIDADE DO CONTRATO

A sinistralidade global acumulada no período de abril de 2018 a março de 2019 foi de 94,96% (noventa e quatro, vírgula noventa e seis por cento), acima do limite contratual que é de 75% (setenta e cinco por cento) - Cláusula 19ª – Reajustamento das Contribuições -, e, conforme adiante:

SULAMÉRICA				
Período: Abril de 2018 a março de 2019				
Período	Receitas	Despesas	IS mês	IS acumulado Período
abr/18	R\$ 8.163.003,32	R\$ 7.973.069,85	97,67%	97,67%
mai/18	R\$ 8.249.828,96	R\$ 8.461.613,78	102,57%	100,13%
jun/18	R\$ 8.311.662,17	R\$ 8.996.099,21	108,23%	102,86%
jul/18	R\$ 10.058.093,79	R\$ 9.131.208,57	90,78%	99,37%
ago/18	R\$ 9.867.512,12	R\$ 9.208.768,58	93,32%	98,03%
set/18	R\$ 9.866.007,67	R\$ 9.129.210,26	92,53%	97,04%
out/18	R\$ 9.844.535,66	R\$ 10.404.311,33	105,69%	98,36%
nov/18	R\$ 9.540.811,44	R\$ 8.477.743,81	88,86%	97,13%
dez/18	R\$ 9.845.841,17	R\$ 8.094.428,15	82,21%	95,38%
jan/19	R\$ 9.847.667,34	R\$ 10.018.655,05	101,74%	96,05%
fev/19	R\$ 9.818.720,02	R\$ 9.091.510,92	92,59%	95,72%
mar/19	R\$ 9.802.117,18	R\$ 8.525.496,75	86,98%	94,96%
Acumulado	R\$ 113.215.800,84	R\$ 107.512.116,26	94,96%	



2.1 - No contrato assinado entre as partes, em sua Cláusula 19ª – Reajustamento das Contribuições (Mensalidades dos Usuários) - prevê que o reajuste financeiro tem como base a variação do IGP-M no período de apuração; e o técnico-atuarial, tem como base a sinistralidade.

2.2 - O reajuste contratual, em conformidade com a Cláusula 19ª do contrato, será fixado, conforme adiante:

2.2.1 - Variáveis utilizadas:

Período: abril de 2018 a março de 2019

Sinistralidade apurada no período – 94,96%

Sinistralidade meta – 75%

Reajuste Financeiro: IGPM - 8,27%

2.2.2 - Memória de Cálculo:

Reajuste Técnico	26,61%
Reajuste Financeiro	8,27%
Reajuste Necessário	37,08%
Reajuste Aplicado	15,00%

3 – REAJUSTE A SER APLICADO

Ao contrário do que dispõe a Cláusula 19ª – Reajustamento das Contribuições (Mensalidades dos Usuários) que prevê um reajuste de **37,08% (trinta e sete vírgula zero oito por cento)**, decidimos aplicar o reajuste de **15% (quinze por cento)** para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Em atendimento à Resolução Normativa nº 389 de 26/11/2015, a qual dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar, a memória de cálculo deste reajuste encontra-se disponível nos sites www.sulamerica-plasa.com.br e www.sulamerica.com.br.

Respeitosamente,


CARLOS ALEXANDRE TARTAGLIA
**Superintendente Técnico e de Relacionamento
SULAMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO DA SAÚDE**

De acordo,


MAURO FERNANDO COSTA **MARRA**
**Brigadeiro Intendente
Subdiretor de Encargos Especiais do Comando da Aeronáutica**